

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS – INTRODUÇÃO

1.1- O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades deste município.

1.2- O Estudo Técnico Preliminar (ETP)- tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para auxiliar na tomada de decisão e a continuidade do respectivo processo de contratação.

### 2. OBJETO

2.1 - O presente estudo tem como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, especificamente peixes, destinados a doação à população reconhecidamente carente do Município de Cupira, com espeque na Lei Municipal nº 264 de 09 de abril de 2025, para o fim de garantir assistência alimentar e promover a segurança alimentar e nutricional.

### 3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1- A contratação da solução para aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita durante a Semana Santa do exercício 2025 é não apenas justificada, mas também essencial para a promoção do desenvolvimento humano, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento da coesão comunitária em Cupira-PE, suprimindo os itens que serão ofertados às famílias cadastradas, em atenção ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria de Assistência Social.

3.2 Este estudo trará subsídios para atender as necessidades levantadas e descrição das soluções e relação das necessidades.

### 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Cupira - PE.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens (gêneros alimentícios) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO  
CPF: 04505462412  
SEC. ADJUNTA SMAS

5.2. A pretensa contratação tem por objeto a aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do município de Cupira-PE, por ocasião da semana santa do exercício 2025, observadas as seguintes condições:

- a) O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 01 (UM) dia, a contar do recebimento do empenho e conseqüente ordem de fornecimento;
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretaria de Assistência Social, nos endereços informados na nota de empenho da compra ou na ordem de fornecimento; e
- c) Devem observar as seguintes especificações e quantidades abaixo.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Compreende-se a necessidade da contratação para aquisição dos gêneros alimentícios, conforme especificação e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aquisição de gêneros alimentícios, especificamente peixe Cavalinha, para atender a demanda de famílias credenciadas no CadÚnico, em situação de vulnerabilidade em nosso município.	KG	3.900

6.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no aviso de dispensa e neste ETP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do vindouro contrato; e

V - Cumprir todas as demais cláusulas do vindouro contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO  
CPF: 04505462413  
SEC. ADJUNTA SMIAS

- I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados, na forma do Aviso de Dispensa;
- II – O item único, objeto do certame, deverá ser transportado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total;
- III - Comunicar à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos produtos;
- V - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento de dispensa;
- VI - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritas no Termo de Referência, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie;
- VII – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- VIII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário; e
- VIX – Entregar produtos com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega dos gêneros/produtos objetos desta Dispensa, ressalvada a hipótese de validade inferior indicada pelo próprio fabricante.

## **9. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

**9.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

**ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO**  
CPF: 04509462412  
SEC. ADJUNTA SMIAS

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

IX - fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento

ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO  
CPF: 04505462412  
SEC. ADJUNTA SMTAS

decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1 O levantamento da demanda foi realizado de forma criteriosa, observando os regramentos dispostos na Lei Municipal nº 264 de 09 de abril de 2025, e destinou-se aos beneficiários atendidos pelo PAIF, de acordo com o perfil de renda e avaliação do Profissional Assistente Social, cadastrados no Programa Bolsa Família CadÚnico, Cadastro da Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS, possibilitando assim o atendimento prioritário as pessoas e famílias em vulnerabilidade social.

10.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os dados fornecidos pelo CadÚnico de nosso município.

10.3. Diante do levantamento estimativo de potenciais beneficiários, considerando que a intenção do poder público é distribuir em média até 2,00 kg de peixe, apurou-se a necessidade e quantitativo indicados.

## 11. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

11.1 Considerando as ponderações lançadas no DFD sobre as soluções disponíveis, e agora focando nas soluções específicas viáveis, considerando a estimativa do quantitativo que se pretende doar e as informações colacionadas na cesta de preços (Apenso deste ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

11.1.1 Alternativas possíveis e viáveis:

- a) PEIXE, inteiros pesando entre 500g e 1000g;

### 11.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

11.2.1. Após levantamento de mercado e sua análise, considerando a intenção da aquisição de 2,00 kg de peixe por pessoa e/ou família, bem como os custos envolvidos nas aquisições, a melhor opção é a solução escolhida, pois guarda conformidade técnica, operacional, orçamentária e financeira com a intenção governamental.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 62.166,00 (sessenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais) para a aquisição da integralidade dos itens estimados, observado, nesta hipótese, o preço médio apurado à luz da cesta de preços anexa como apenso deste ETP.

ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO  
CPF: 04505462412

### 13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 - A solução proposta consiste na aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita à população reconhecidamente carente do Município de Cupira-PE durante a Semana Santa do exercício 2025. Esta iniciativa visa proporcionar assistência alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a segurança alimentar e nutricional e fortalecendo os laços comunitários na região.

13.2. A solução integral, é composta da seguinte etapa e fase:

Peixes:

- Serão adquiridos peixes congelados, provenientes de fontes sustentáveis e seguras, visando garantir a qualidade e a frescura dos alimentos.
- Os peixes serão fornecidos em quantidades suficientes para atender à demanda estimada durante a Semana Santa, considerando o número de famílias beneficiárias e as porções recomendadas por pessoa.

#### Logística e Distribuição:

- Será elaborado um plano logístico detalhado para garantir a entrega dos alimentos nos locais de distribuição designados, conforme cronograma estabelecido pela gestão municipal, prevendo indispensavelmente o transporte e manutenção dos peixes em veículo refrigerado.
- Os locais de distribuição serão escolhidos estrategicamente, levando em consideração a localização das comunidades carentes e a acessibilidade para os beneficiários.
- Serão adotadas medidas para garantir a acessibilidade física e comunicacional nos locais de distribuição, facilitando o acesso e a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

#### Gestão e Monitoramento:

- Será designada uma equipe responsável pela gestão e coordenação do processo de aquisição, distribuição e monitoramento dos alimentos.
- Serão estabelecidos indicadores de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto da distribuição dos alimentos na segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

#### Justificativa:

- A escolha da aquisição de peixes como solução para a distribuição gratuita durante a Semana Santa é respaldada por razões técnicas e econômicas, garantindo uma alimentação saudável e nutritiva para a população carente de Cupira-PE de forma custo-efetiva e sustentável.

ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO  
CPF: 04305462412  
SEC. ADJUNTA-SMAS

- Esta descrição da solução como um todo visa orientar o processo de aquisição, distribuição e monitoramento dos alimentos durante a Semana Santa de 2025 em Cupira, assegurando assim a eficácia e a qualidade da assistência alimentar prestada às famílias mais necessitadas da região.

#### **14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A decisão de não parcelar a demanda da aquisição de peixes para distribuição gratuita durante a Semana Santa de 2025 em Cupira é fundamentada em diversos aspectos, que serão detalhados a seguir:

##### **Eficiência Logística:**

Parcelar a demanda poderia aumentar a complexidade logística do processo de aquisição e distribuição dos alimentos, exigindo múltiplas entregas e coordenando a logística de forma fragmentada. Isso poderia resultar em custos adicionais e atrasos na entrega dos alimentos, comprometendo a eficiência do processo.

##### **Custo Benefício:**

O parcelamento da demanda poderia resultar em um aumento nos custos operacionais associados à aquisição e distribuição dos alimentos, incluindo custos de transporte, armazenamento e gestão. Ao adquirir a totalidade da demanda de uma só vez, é possível obter economias de escala e negociar melhores condições com os fornecedores, contribuindo para a otimização dos recursos disponíveis.

##### **Agilidade na Distribuição:**

Ao adquirir a totalidade da demanda de uma só vez, é possível agilizar o processo de distribuição dos alimentos, garantindo que estejam disponíveis para a população beneficiária no momento adequado. Isso é especialmente relevante considerando o caráter emergencial da assistência alimentar durante a Semana Santa.

##### **Impacto Social:**

Parcelar a demanda poderia comprometer a capacidade de atender integralmente às necessidades alimentares da população carente de Cupira durante a Semana Santa, colocando em risco o bem-estar e a segurança alimentar das famílias beneficiárias. Garantir a distribuição integral dos alimentos permite maximizar o impacto social da iniciativa e promover o acesso igualitário à assistência alimentar.

#### **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

15.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

15.2. Além disso, em âmbito finalístico, pretende-se assegurar que as famílias reconhecidamente carentes tenham acesso a uma alimentação adequada e nutritiva, promovendo assim a segurança alimentar e nutricional da população vulnerável, não só como suporte aos programas sociais já vigentes, mas, também, com o viés de fomento à cultura local.

ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MENDONÇA  
CPF: 04500462412  
SEC. ADJUNTA S.M.A.S.

## 15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração que não tenham sido acauteladas, como a elaboração dos demais documentos da fase de planejamento, a indicação dos critérios e necessidades específicas da contratação, bem como o suporte de estruturas para refrigeração dos peixes. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência de suas atribuições e responsabilidades, conforme regulamentação municipal e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A designação dos fiscais e gestores de contrato será efetivada no ato da formalização contratual, mediante termo formal e ciência dos envolvidos.

15.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de peixes, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da assistência alimentar e a promoção da segurança alimentar e nutricional das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

## 21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Cupira - PE, 09 de abril de 2025.

**Estela Patrícia Lins Ferreira Melo**

**MAT 00329216**

**Sec. Adjunta SMAS**

**ESTELA PATRÍCIA LINS FERREIRA MELO**

**CPF: 04908462412**

**SEC. ADJUNTA SMAS**

**Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Avenida Júlio Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE.

CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07 | [www.cupira.pe.gov.br](http://www.cupira.pe.gov.br) | [facebook/](https://www.facebook.com/CupiraOficial) Instagram: CupiraOficial.